

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº05/2022/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 05/2022/CMX, referente ao Processo Licitatório 05/2022/CMX, Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2022/CMX, que tem por objeto o **Fornecimento de energia elétrica para manutenção e funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Xinguara – PA**, valor global de R\$ 24.421,44 (Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo homologado pela Câmara Municipal de Xinguara/PA, com a empresa **CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.895.728//0001-80, na condição de concessionária de distribuição de energia elétrica, doravante designada concessionária, com interveniência e anuência de **EQUATORIAL ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8666/93, fundamentação legal no artigo 24, inciso XXII, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório Nº 05/2022 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os autos do processo foram paginados, e em razão do exposto cito **PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO** Dr Antônio Aurélio Palmeira Pacheco, favorável aos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório nº 05/2022/CMX supramencionado, encontra-se em ordem, podendo à administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
Controle Interno
Portaria nº19/2021